

LEI Nº 1920 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO
JOCELY DANTAS DE ANDRADE
TORRES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ESTADO DO CEARÁ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados, conforme os artigos seguintes, os logradouros do Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Avenida Doutor Guarany a artéria que se inicia na Rua Dona Maria Tomásia, com término na Rua Mont'Alverne, paralela à esquerda pela Avenida Dom José Tupinambá da Frota e à direita pela Rua Oriano Mendes e Rua José Alencar de Andrade.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Avenida Gerardo Rangel a artéria que se inicia na Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, com término na Rua Mont'Alverne, paralela à esquerda pela Rua Manuel Albino Dantas.

Art. 4º Fica denominado oficialmente de Beco do Aeródromo o beco sem saída que se inicia na Travessa do Aeródromo, com término a 40 metros do seu eixo no sentido oeste-leste.

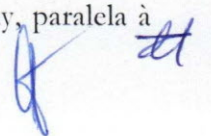
Art. 5º Fica denominada oficialmente de Rua Adahil Barreto a artéria que se inicia na Avenida Gerardo Rangel, com término na Rua Doutor Afonso Magalhães, paralela à esquerda pela Rua Otacílio Cunha e à direita pela Rua Dona Iolanda P. C. Barreto.

Art. 6º Fica denominada oficialmente de Rua CIDAO a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Rua Manoel Odécio de Vasconcelos e à direita pela Rua Florinda Nise de Andrade Melo.

Art. 7º Fica denominada oficialmente de Rua Corina Dantas a artéria que se inicia na Rua Adahil Barreto, com término na Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes, paralela à esquerda pela Rua Doutor Afonso Magalhães, e à direita pela Rua Manuel Albino Dantas.

Art. 8º Fica denominada oficialmente de Rua Dina Mendes a artéria que se inicia na Rua Otacílio Cunha, com término na Rua Adahil Barreto, paralela à esquerda pela Rua Doutor Afonso Magalhães e à direita pela Rua Manuel Albino Dantas.

Art. 9º Fica denominada oficialmente de Rua Dona Iolanda P. C. Barreto a artéria que se inicia na Avenida Gerardo Rangel, com término na Avenida Doutor Guarany, paralela à



esquerda pela Rua Adahil Barreto e à direita pela Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes.

Art. 10. Fica denominada oficialmente de Rua Doutor Afonso Magalhães a artéria que se inicia na Rua do Curtume, com término na Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes, paralela à esquerda pela Rua Benjamin e Rua Irmã Síría e à direita pela Rua Joaquim Dias da Ponte.

Art. 11. Fica denominada oficialmente de Rua Florinda Nise de Andrade Melo, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Rua CIDAO e à direita pela Rua Manoel Araújo Costa.

Art. 12. Fica denominada oficialmente de Rua Irmã Síría a artéria que se inicia na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, com término na Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes, paralela à esquerda pela Rua Vicente Russo e à direita pela Rua Doutor Afonso Magalhães.

Art. 13. Fica denominada oficialmente de Rua Júlio César a artéria que se inicia na Avenida Dom José, com término na Avenida Padre Francisco Sadoc de Araújo.

Art. 14. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Araújo Costa a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Rua Florinda Nise de Andrade Melo.

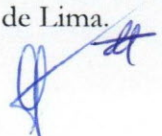
Art. 15. Fica denominada oficialmente de Rua Manoel Odécio de Vasconcelos a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralela à esquerda pela Avenida Eurípedes Ferreira Gomes e à direita pela Rua CIDAO.

Art. 16. Fica denominada oficialmente de Rua Manuel Albino Dantas, a artéria que se inicia na Avenida Eurípedes Ferreira Gomes, com término na Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes, paralelo à esquerda pela Rua Dina Mendes e Rua Corina Dantas e à direita pela Avenida Gerardo Rangel.

Art. 17. Fica denominada oficialmente de Rua Mont'Alverne, a artéria que se inicia no final da Avenida Doutor Guarany, com término na Travessa do Aeródromo, paralelo à direita pela Avenida Comandante Maurocélcio Rocha Pontes.

Art. 18. Fica denominada oficialmente de Rua Nilo Alves de Lima, a artéria que se inicia na Rua Doutor Afonso Magalhães, com término na Rua Lindolfo Sousa Albuquerque, paralelo à esquerda pela Rua Otacílio Cunha.

Art. 19. Fica denominada oficialmente de Rua Otacílio Cunha, a artéria que se inicia na Avenida Gerardo Rangel, com término na Rua Lindolfo Sousa Albuquerque, paralelo à esquerda pela Avenida Eurípedes Ferreira Gomes e à direita pela Rua Nilo Alves de Lima.



Art. 20. Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Russo, a artéria que se inicia na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, com término na Avenida Comandante Maurocéllo Rocha Pontes, paralelo à esquerda pela Avenida Doutor Guarany e à direita pela Rua Irmã Sírnia.

Art. 21. Fica denominada oficialmente de Travessa do Aeródromo, a artéria que se inicia na Rua Mont'Alverne, com término no Beco do Aeródromo.

Art. 22. Fica denominada oficialmente de Travessa Doutor Guarany, a artéria que se inicia na Avenida Doutor Guarany, com término na Avenida Dom José Tupinambá da Frota, paralelo à esquerda pela Rua Ildefonso de Holanda Cavalcante.

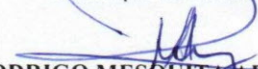
Art. 23. Fica denominada oficialmente de Vila Mont'Alverne, o beco sem saída que se inicia na Rua Mont'Alverne, com término a 45 metros do seu eixo no sentido norte-sul.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

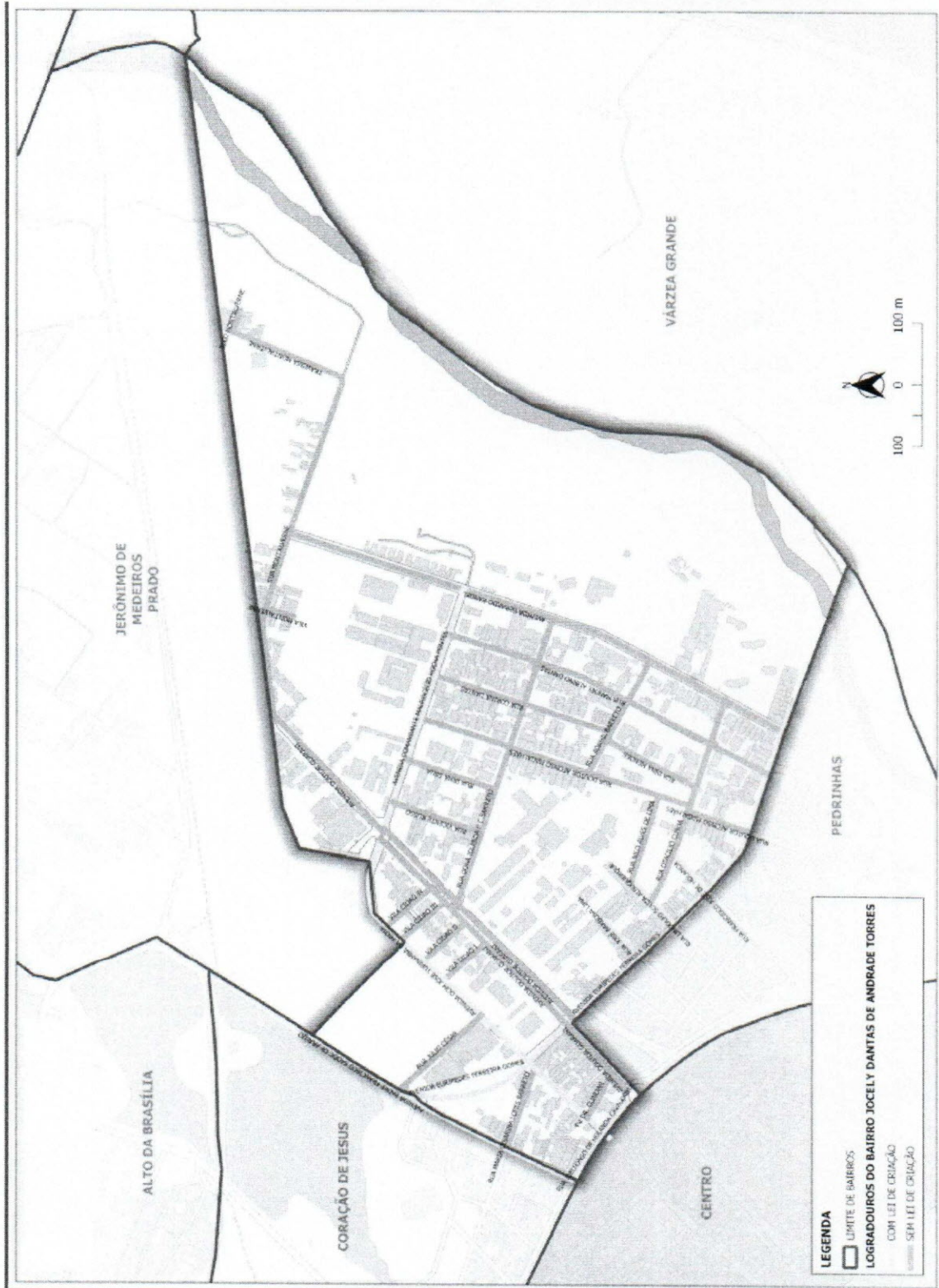
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 1920, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]